

LEI Nº 330, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1991.

Publicado no Diário nº 107

Declara de utilidade pública a Sociedade Beneficente "Waldemar Carlos de França" com sede na cidade de Ponte Alta do Bom Jesus.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a Sociedade Beneficente "Waldemar Carlos de França", com sede na cidade de Ponte Alta do Bom Jesus.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de dezembro de 1991, 170º da Independência, 103º da República e 3º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO

Governador do Estado